



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 292**, de 19 de novembro de 1993.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1°** - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	150.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	300.000,00
3.2.3.1 – Subvenções Sociais .....	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	150.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	600.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	500.000,00

**Art. 2°** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1° a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	900.000,00

O restante CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais) serão pagos pelo excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3° do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de novembro de 1993.

**Nestor Bronstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL